



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 023.062/2015-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 4.466/2018-TCU, 1ª Câmara, Sessão de 8/5/2018, Ata 14/2018 (peça 31), o responsável abaixo discriminado foi notificado, por intermédio dos respectivos ofícios:

Destinatário	Ofício	Data	Peça	Ciência	Peça
Aurelio Cezar Donadia Ferreira	1.530	21/6/2018	40	3/7/2018	50
	1.531	21/6/2018	39	3/7/2018	49

2. Em cumprimento ao Acórdão mencionado e ao disposto no art. 18, §4º, da Resolução 170/2004, e ao Pronunciamento do diretor (peça 37), foram expedidas comunicações aos destinatários abaixo:

Destinatário	Ofício	Data	Peça	Ciência	Peça
Procuradoria da República em Minas Gerais - MPF/MPU	1.536	21/6/2018	41	29/6/2018	45
Controladoria Geral da União	1.537	21/6/2018	38	25/6/2018	47
Ministério do Turismo	1.535	21/6/2018	43	3/6/2018	48
Tamma Produções Artísticas Ltda. - ME	1.532	21/6/2018	42	9/7/2018	51

3. Transcorrido os prazos recursais em 18/7/2018, o responsável Aurélio Cezar Donadia Ferreira não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão 4.466/2018-TCU, transitou em julgado em 19/7/2018, relativamente ao responsável Aurelio Cezar Donadia Ferreira.

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foi realizado o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 53.

7. Assim propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva (débito – Tesouro Nacional) e (Multa - Tesouro Nacional), referente ao responsável Aurelio Cezar Donadia Ferreira, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/MG, em 23/7/2018.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Augusto Maia Machado
AUFC – Mat. 3467-3